CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/84, DE 19 DE JANEIRO DE 1984

MODIFICA ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 02/82, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar nº 03 de 28 de dezembro de 1972, - DECRETA:

Art. 1º - Modifica o artigo 2º da Resolução nº 02/82, de 17 de dezembro de 1982, passando a vigorar com a seguinte Redação: "A verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixado em 2/3 (dois têrços) do subsídio, ou seja Cr$166.666,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - A modificação se baseia no paragrafo 1º do artigo 76 da Lei Complementar nº 03 de 28 de dezembro de 1972, com as modificações da Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz , aos 19 de janeiro de 1984.

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENEZIO ZANUTH
Secretário